



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.381/2019.

Adiciona o Inciso XXI, ao art 3º, da Lei nº 2346/2018 do Poder Executivo Municipal e, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica adicionado o inciso XXI, ao art. 3º da Lei Municipal Nº 2346/2018, passando a redação deste dispositivo legal a ser o seguinte:

“ **Art. 3º** -O Conselho Municipal de Segurança – CONSEG, possui a seguinte composição:

I -

II -

XXI – Um representante do Sindicato dos Bancários de Pernambuco

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de maio de 2019.

Osvaldo Rabelo Filho
Prefeito